

RESGATE DE INVESTIMENTOS COM RENTABILIDADE NEGATIVA

São José do Rio Preto/SP – 10/04/2024



LEI FEDERAL Nº 9.717/1998

Art. 6º Fica facultada aos Entes Federativos a constituição de fundos integrados de bens, direitos e ativos, com finalidade previdenciária, desde que observados os critérios de que trata o artigo 1º e, adicionalmente, os seguintes preceitos:

IV – Aplicação de recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional

RESOLUÇÃO CMN
Nº 4.963/2021

Princípios de **segurança**, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência

Realizar o **prévio credenciamento**, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações

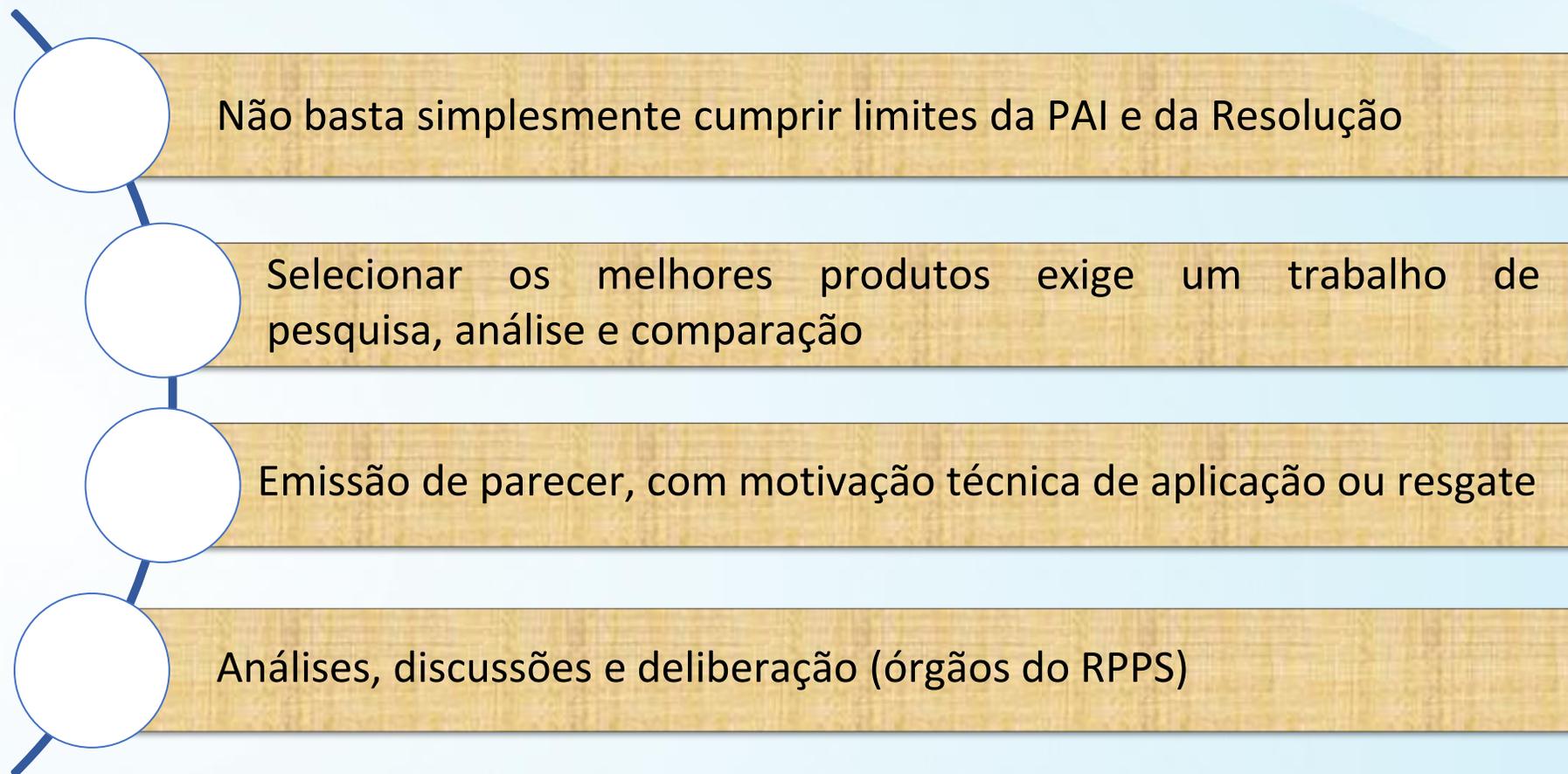
Exercer suas atividades com boa fé, lealdade e **diligência**

Ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento e os respectivos emissores devem ser considerados de baixo risco de crédito

Processo Decisório dos Investimentos



Reflexões
e
Deveres



Falta de análise ou análise inadequada adiciona riscos desnecessários e contraria os princípios do CMN

Recursos do RPPS só
podem ser alocados
em FI

Cujo gestor e administrador sejam considerados, conforme o credenciamento realizado pela UG, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento

Cujo administrador detenha, no máximo, 50% de recursos sob sua administração oriundos de RPPS

Cujo administrador ou o gestor seja, na data da aplicação, instituição autorizada a funcionar pelo BACEN **e obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos**

TAMBÉM SE APLICA ÀS IF QUE EMITIREM ATIVOS FINANCEIROS QUE FOREM INVESTIDOS DIRETAMENTE PELA UG

ATENÇÃO AO § 5º, ART. 8º DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.910/2021

CNPJ	Instituição financeira	Conglomerado
00.066.670	BEM DTVM LTDA	BRABESCO
00.360.305	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01.181.521	BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	BCO COOPERATIVO SICREDI
01.522.368	BCO BNP PARIBAS BRASIL SA	BNP PARIBAS
01.638.542	CA INDOSUEZ WEALTH (BRAZIL) S.A. DTVM	CREDIT AGRICOLE
02.332.886	XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A	XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
03.017.677	BCO. J.SAFRA S.A.	SAFRA
03.384.738	VOTORANTIM DTVM LTDA	VOTORANTIM
03.502.968	PI DTVM S.A.	SANTANDER
07.237.373	BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
07.397.614	BANCOOB DTVM LTDA.	BANCOOB
15.213.150	BOCOM BBM CCVM S.A.	BOCOM
16.683.062	MERCANTIL BRASIL CORR S.A.CTVM	MERCANTIL DO BRASIL
17.364.795	MERCANTIL BRASIL DIST S.A. TVM	MERCANTIL DO BRASIL

CNPJ	Instituição financeira	Conglomerado
18.945.670	INTER DTVM	INTER
28.156.057	BANESTES DTVM S/A	BANESTES
29.650.082	BTG PACTUAL ASSET	BTG PACTUAL
30.822.936	BB DTVM	BB
31.597.552	BCO CLASSICO S.A.	BCO CLASSICO S.A.
33.311.713	ITAU DTVM S.A.	ITAU
33.479.023	BCO CITIBANK S.A.	CITIBANK
33.850.686	BRB DTVM S/A	BRB
58.160.789	BCO SAFRA S.A.	SAFRA
59.281.253	BTG PACTUAL PSF	BTG PACTUAL
60.701.190	ITAU UNIBANCO S.A.	ITAU
60.746.948	BCO BRADESCO S.A.	BRADESCO
60.770.336	BCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	ALFA
61.809.182	C.SUISSE HEDGING-GRIFFO CV S/A	CREDIT SUISSE
62.232.889	BCO DAYCOVAL S.A	BCO DAYCOVALS.A
62.318.407	SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A.	SANTANDER
62.375.134	BRAM S.A. DTVM	BRADESCO
62.418.140	INTRAG DTVM LTDA	ITAU
90.400.888	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	SANTANDER
93.026.847	BANRISUL S.A. CCVM	BANRISUL



Credenciamento prévio das instituições não é apenas a emissão do atestado de credenciamento ou o preenchimento de formulários.



Análise deve
contemplar,
no mínimo

- Histórico e experiência de atuação e de seus principais controladores
- Volume de recursos sob a gestão e administração da instituição
- Solidez patrimonial
- Exposição a risco reputacional
- Padrão ético de conduta
- Aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho



Para todos os
fundos, analisar,
no mínimo
(exemplos)

Regulamento e demais documentos disponibilizados pelo fundo

Características do fundo frente às necessidades de liquidez do RPPS

Política de investimentos do fundo quanto à seleção, alocação e diversificação de ativos

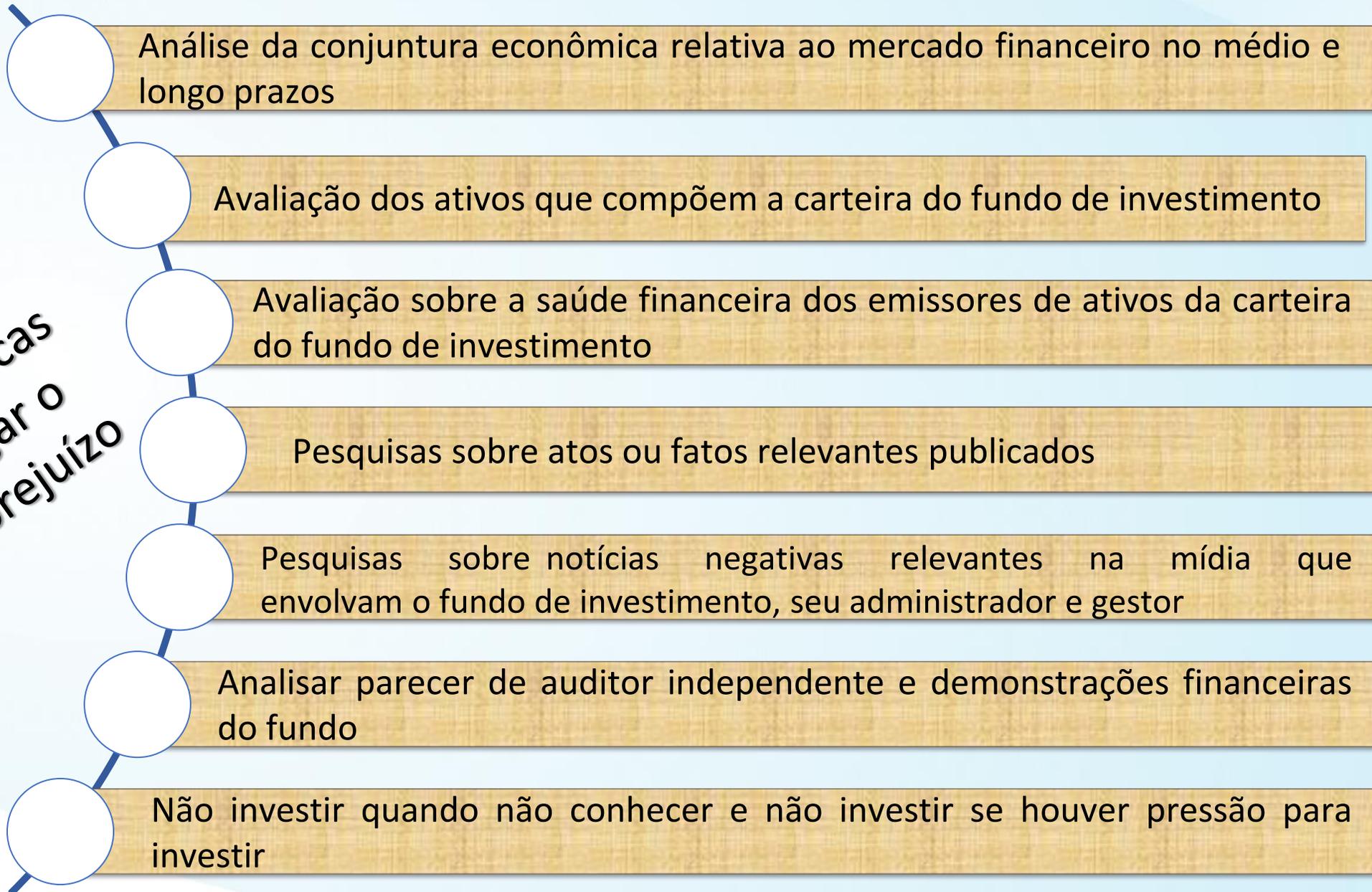
Histórico de performance do gestor em relação à gestão do fundo e de demais fundos por ele geridos

Custos, retorno e riscos relativos a fundos com classificação, características e políticas de investimento similares

NOS CASOS DE FIDC, FIP E FII, HÁ INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE O RPPS TEM QUE ANALISAR, TAIS COMO:

- ✓ **CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS (FIDC)**
- ✓ **FORMA DE APORTE DO GESTOR EM RELAÇÃO AOS DEMAIS INVEST. (FIP)**
- ✓ **CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS (FII)**

Exemplos de
atitudes práticas
para mitigar o
risco de prejuízo



Exemplos de
atitudes práticas
para mitigar o
risco de prejuízo

Histórico sobre os prestadores de serviço e seus sócios

Consulta junto à CVM e BACEN sobre processos sancionadores

Avaliar se existem elevados prazos de carência, cotização e/ou de pagamento das cotas e expressivas taxas de saída

Carteira de investimento composta por ativos pertencentes a empresas que apresentem características incompatíveis com o volume de recursos a ela relacionados

Questionar porque outros tipos de investidores, além de RPPS, não se interessaram pelo fundo

Comparar a opção de investimento com outras semelhantes

Desconfiar de situações incompatíveis com o mercado: fundos com alto retorno e baixo risco

Situações
comumente
identificadas

Processos sancionadores na CVM contra prestadores de serviço essenciais

Falta de experiência, tradição e credibilidade do gestor na gestão de fundos

Ativos com risco de crédito elevado

FIDC com classe única de cotas => a partir de 19/12/2014

Valorização indevida das cotas de fundo de investimento (FII)

Mudanças de composição da carteira => TPF para crédito privado

Situações comumente identificadas

Empresas inexistentes ou ativos sem lastro => debêntures de empresa de fachada

Fundo aberto, mas sem liquidez => prazo de conversão de cotas maior que 1.000 dias

Falta de transparência nas DF => "Abstenção de Opinião" do auditor independente por falta de evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar a opinião

Problemas de transparência e controle das informações => informações divergentes em relação aos resultados de exercícios nas demonstrações financeiras

Informação disponível na CVM: Omissão das Demonstrações Financeiras e/ou omissão de regulamento

Conflito de interesse



RPPS deve monitorar constantemente os recursos aplicados



Portaria MTP nº 1.467/2022 delinea os parâmetros e responsabilidades inerentes ao processo de monitoramento dos fundos de investimentos

**Art. 134
e 135**

Utilizar procedimentos e metodologias com critérios quantitativos e qualitativos

Zelar pela transparência de informações divulgadas pelo gestor de recursos

Monitorar o risco e a meta de rentabilidade dos investimentos

Analisar os relatórios divulgados pelos fundos, observando a ocorrência de fatos relevantes

Acompanhar a aderência dos fundos à PAI do RPPS

Avaliar as demonstrações financeiras anuais do fundo investido e o parecer dos auditores independentes

Durante o monitoramento, constatando perda potencial, o RPPS pode realizar desinvestimento de recursos realizando prejuízo?

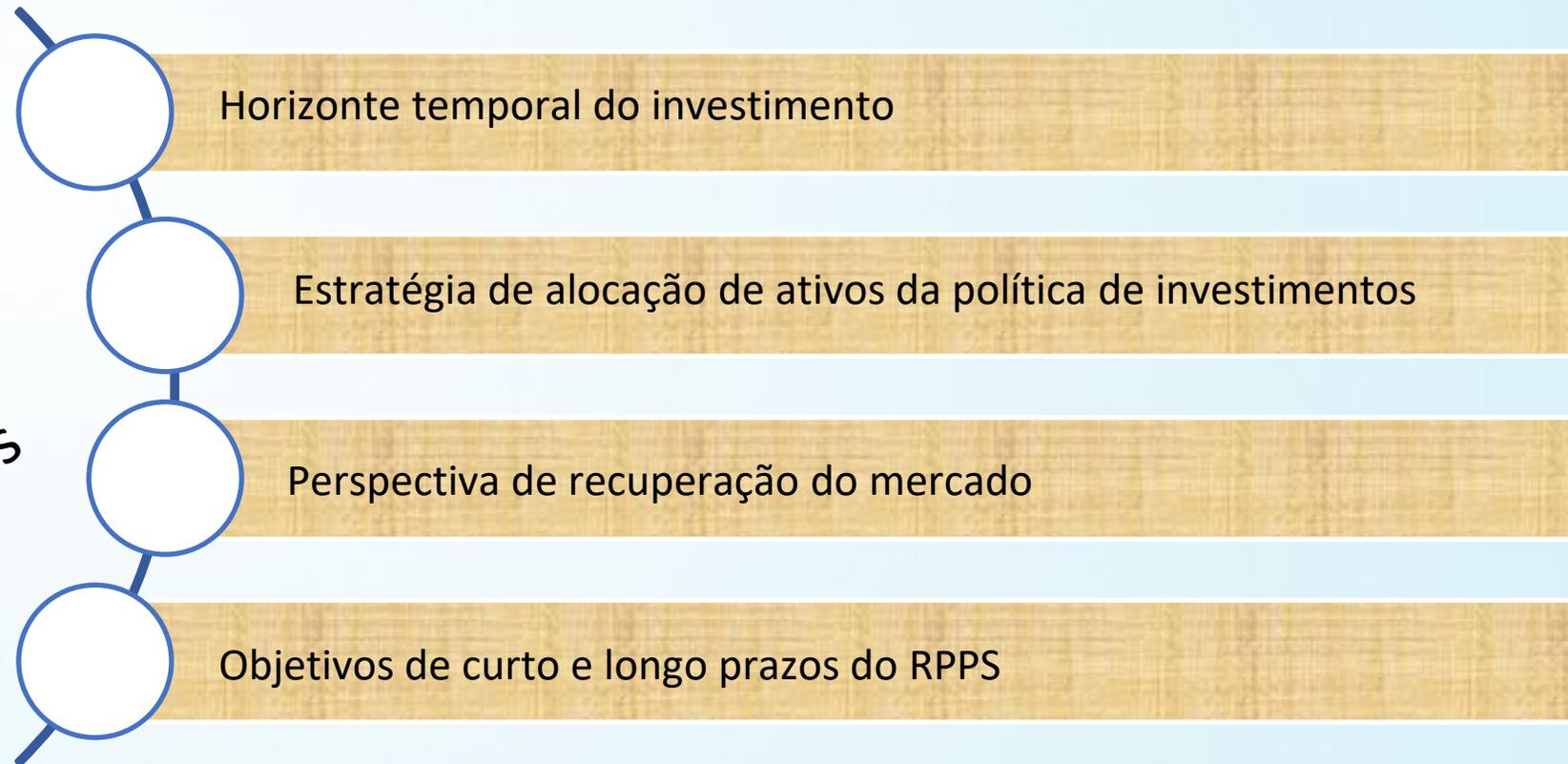
Não há imposição normativa, no atual contexto regulatório dos RPPS, que os obrigue a manter qualquer tipo de aplicação.

Qualquer decisão de resgate deve ser fundamentada em estudos técnicos robustos que irão respaldar a decisão.



Manter os recursos aplicados x Resgatar os recursos com prejuízo

Exemplo de
variáveis a
serem
analisadas



Diversificação da Carteira

Diante de mudanças nas condições de mercado, a realocação de ativos torna-se uma prática essencial para reduzir riscos e preservar o capital do investidor.

Necessidade de redistribuir recursos de forma mais eficiente, visando uma alocação que minimize a exposição a determinados setores ou classes de ativos.

Ambiente Econômico

Em face de eventos imprevisíveis, como crises financeiras globais, pandemias ou mudanças nas políticas governamentais, a capacidade de adaptação torna-se crucial.

Estratégia defensiva para preservar o patrimônio do RPPS diante de alterações abruptas no contexto econômico, permitindo a busca por alternativas mais alinhadas com as novas condições.

Oportunidades mais Promissoras

Busca constante por retornos mais atrativos e na capacidade do investidor de identificar setores ou ativos que apresentem potencial de valorização em longo prazo.

Estratégia proativa de realocação de capital em busca de ganhos mais substanciais.



Visa manter a alocação de ativos alinhada aos objetivos e tolerância ao risco do RPPS.

Rebalanceamento da Carteira

Em uma estratégia de longo prazo, prejuízos temporários podem ser encarados como parte integrante do ciclo de investimento e o resgate se torna uma ferramenta para ajustar a composição da carteira e garantir a coerência com os objetivos estabelecidos.

Relação inversa implica que, em determinados períodos, enquanto um ativo tende a apresentar variações negativas, outros podem registrar desempenho positivo. Reduz a volatilidade geral da carteira, mitigando os riscos.

Correlação Negativa

Necessidade de reavaliar periodicamente a composição da carteira.

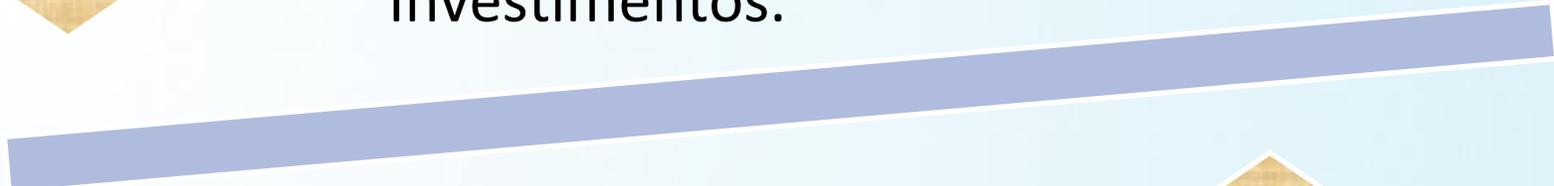
A variação desigual dos ativos pode resultar em desequilíbrios, afastando a alocação originalmente planejada.



Como estar respaldado para tal ação?



A Política de Investimentos deverá nortear e embasar essa ação do gestor, incorporando as diretrizes para conferir um substancial respaldo à tomada de decisão por parte do gestor dos recursos do RPPS e do Comitê de Investimentos.



Estudo técnico robusto e criteriosamente fundamentado, adotando padrões análogos aos empregados na análise que respaldou a aplicação, **com o devido registro detalhado em ata.**



Por que detalhar em ata?

Por que detalhar em ata?

Transparência: Colocar o processo decisório em ata demonstra transparência e responsabilidade por parte da equipe responsável.

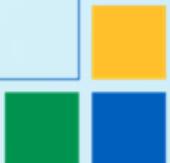
Aprendizado e melhoria contínua: Permite identificar áreas de melhoria, possibilitando que a equipe aprenda com experiências passadas e aprimore os processos de tomada de decisão.

Responsabilização: Responsabilização dos participantes pelos resultados, sejam eles positivos ou negativos, promovendo uma cultura de prestação de contas e responsabilidade dentro da UG, incentivando a tomada de decisões cuidadosa e bem fundamentada.

Histórico documentado: É o registro oficial do processo decisório, fornecendo um histórico detalhado das circunstâncias, discussões e decisões tomadas, servindo em situações futuras, como auditorias internas ou externas, investigações ou para referência em decisões subsequentes relacionadas ao investimento ou resgate de aplicações.

Objetivamente respondendo aos questionamentos da consulta:

- a) O RPPS tem alguma obrigatoriedade em permanecer em fundos com variação negativa entre a data de investimento e o resgate? Resposta: Não.
- b) Se houver a liberdade para o resgate nessa situação, tal circunstância deve ser objeto de previsão em sua política de investimentos? Resposta: Não, com relação à previsão específica para determinado fundo, mas a Política de Investimentos deverá nortear e embasar essa ação do gestor, incorporando as diretrizes para conferir um substancial respaldo à tomada de decisão por parte do gestor dos recursos do RPPS e do Comitê de Investimentos.
- c) Quais seriam, objetivamente, os elementos que devam autorizar tal decisão? Resposta: Estudo técnico robusto e criteriosamente fundamentado, adotando padrões análogos aos empregados na análise que respaldou a aplicação.
- d) O estudo para o resgate deve ser pormenorizado em ata do órgão deliberativo dos investimentos do RPPS? Sim, ao menos sob a modalidade de anexo, devidamente mencionado e referenciado na ata.
- e) Existe mais alguma cautela que deva ser tomada pelo RPPS pós resgate? Resposta: Não há, s.m.j., cautela que deva ser tomada pelo RPPS em determinado fundo de investimento após seu resgate se o regime não possuir mais cotas do mesmo.





**QRCode do WhastApp
do Atendente**



**QRCode para e-mail
para Mala Direta**



Segunda-feira

CADPREV
9:30 às 12:00
14:30 às 17:00

Acesso ao
COMPREV
9:30 às 12:00

Termo de Adesão e
Operacionalização
COMPREV
9:30 às 12:00

GESCON
14:30 às 17:00

Atuária - Parâmetros
Técnicos
14:30 às 17:00

Terça-feira

Plano de Custeio
9:30 às 12:00

Investimentos
DAIR/DPIN
9:30 às 12:00

eSocial
14:30 às 17:00

Reforma da
Previdência
14:30 às 17:00

Contrato DATAPREV
9:30 às 12:00
14:30 às 17:00

Quarta-feira

CADPREV
9:30 às 12:00
9:30 às 12:00

Base de óbitos
CNIS e SIG-RPPS
9:30 às 12:00

Repasse e
Parcelamento - DIPR
14:30 às 17:00

Pró-Gestão e Certificação
de Gestores
14:30 às 17:00

Acesso ao
COMPREV
14:30 às 17:00

Quinta-feira

Termo de Adesão e
Operacionalização
COMPREV
9:30 às 12:00

eSocial
14:30 às 17:00

Plano de Custeio
14:30 às 17:00

Contrato DATAPREV
9:30 às 12:00
14:30 às 17:00

Sexta-feira

CADPREV
9:30 às 12:00

GESCON
9:30 às 12:00

Repasse e
Parcelamento - DIPR
9:30 às 12:00

Contabilidade
9:30 às 12:00

Previdência
Complementar
14:30 às 17:00



Obrigado

GUSTAVO LOPES SINAY NEVES
gustavo.s.neves@previdencia.gov.br
AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL